



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

60 anos
São Gabriel da Palha

Ofício nº 120/2024 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 17 de abril de 2024.

A Sua Excelência
TIAGO ROCHA
Chefe do Poder Executivo
São Gabriel da Palha - ES

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 002971/2024

REQUERENTE - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ABERTURA - 17/04/2024 - 14:17:17
ASSUNTO - PROJETO DE LEI



002971/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, aprovados nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 16 de abril de 2024, para sanção deste Poder:

PROJETO DE LEI nº 93/2023, de autoria do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, que “Dispõe sobre a criação da política municipal de proteção aos direitos da pessoa com fibromialgia, no âmbito do Município de São Gabriel da Palha”;

PROJETO DE LEI nº 32/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, na Lei nº 3.174/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 36/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre atualização e ajuste de valores na Lei Municipal nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 37/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alteração e inclusão de prioridades e metas na Lei Municipal nº 3.173/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 38/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na Lei nº 3.174/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”; e

PROJETO DE LEI nº 39/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera o anexo I da Lei nº 2.571, de 19 de novembro de 2015, que Dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos do quadro de cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.

Respeitosamente,

LEONARDO
LUIZ
VALBUSA
BRAGATO:07
179843709

Assinado digitalmente por
LEONARDO LUIZ VALBUSA
BRAGATO:07179843709
MID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CP, AT=OU=EMBRANÇO, OU=1731681200370, CN=LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO:07179843709
Data: 2024.04.17 12:46:19.0300

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

